



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Unir para Crescer e Construir"

LEI Nº 785 DE 15 DE MARÇO DE 1.989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA "COLÔNIA CACHOEIRA", MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

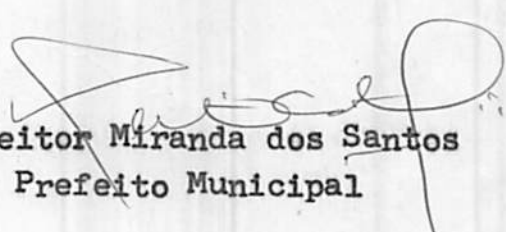
Artigo 1º - Fica Declarada de "UTILIDADE PÚBLICA", a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Colônia Cachoeira, Município de Porto Murtinho-MS., fundada em 18 de Janeiro de 1.989.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a Entidade beneficiada:

- I - MODIFICAR, suas finalidades Estatutárias
- II - ALTERAR, sua denominação, e não comunicar o fato ao Órgão competente da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 15 de Março de 1.989


Heitor Miranda dos Santos
Prefeito Municipal